



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA MOVX MARKETING TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOVX MARKETING TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.486.862/0001-50, estabelecida Rua Judith Motta, número 32, Conjunto Parque Tropical, sala 01, Bairro Parque 10 de novembro, CEP 69.055-755, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.082800/2023-83** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2025 até 19/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 733,82 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme descrito nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000DAC002

SB: 01

Nota de Empenho: 2025NE000218

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada correspondente a **2%** (dois por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Movx Marketing Tecnologia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Angélica Aguiar Costa
[REDACTED]**NOME: Lilian de Ascensão Guedes**
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Holanda dos Santos, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 15/04/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 16/04/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 17/04/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 21221.004037/2024-68. Contrato nº 04/2025 . Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.475.492/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, que serão prestados na Sede e Unidade Armazenadora em João Pessoa, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidos no Edital e seus anexos e Termo de Referência. - Modalidade: Pregão Eletrônico, Valor Global anual: R\$ 68.997,96 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)., fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, disponível no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao>, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006 - Natureza de Despesa 33.90.37.02 do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 229503, na Ação Orçamentária ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte de recurso 1050, do Plano Interno SERVLIMP. Vigência: 05 (cinco) anos de 16/04/2025 a 16/04/2030. Data de Assinatura: 16/04/2025. Assinam pela Contratante: Kelly Ramalho Freire - Superintendente Regional e Ricardo Jorge Correia Rangel - Gerente de Finanças e Administração substituto . Assina pela Contratada: Maria de Fátima da Costa Félix - Representante Legal.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 71000.031578/2024-31. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MDS/VISA Nº 36/2025. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS) e a VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e o pelo Diretor Geral, NUNO DE ALBUQUERQUE LOPES ALVES. OBJETO: mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPES no que tange às medidas de apoio à inserção de indivíduos no mercado de trabalho e qualificação profissional a serem desenvolvidas pelo PARTÍCIPE 1, com foco em pessoas inscritas na ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda (o "CadÚnico"). As medidas a serem desenvolvidas pelo PARTÍCIPE 1 terão como foco incentivar o empreendedorismo, por meio da educação financeira. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura e tem prazo de vigência de 29 (vinte e nove) meses. Data de Assinatura: 15/04/2025. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Nuno de Albuquerque Lopes Alves, pelo VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 33/2024.
Nº Processo: 71000.082800/2023-83.
Dispensa. Nº 90208/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 35.486.862/0001-50 - MOVX TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2025 até 19/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.Vigência: 20/04/2025 a 19/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 733,82. Data de Assinatura: 15/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº. 827913/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Secretaria de Assistência Social Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas/PE - CNPJ nº. 08.642.138/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do Convênio 827913/2016 para 31/12/2025. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a Secretaria de Assistência Social Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas/PE - CNPJ nº. 08.642.138/0001-04. - DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 17/2021 - UASG 183023

N.º Processo: 52600.001178/2020-64. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 13.754.000/0001-29 -G4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato 17/2021 (SEI 0970979), com base no art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme tratativas apresentadas, como consta no documento Anexo Resposta Ofício 5 (SEI 2058471), consoante a conveniência administrativa. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 - Artigo: 79. Data de Rescisão: 04/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 183023

Nº Processo: 52600000812202556. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.n.s.das Gracas, 50 - Vila Operaria Xerem, - Duque de Caxias/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/183023-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para maiores informações: E-mail colic@inmetro.gov.br.

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitação

(SIASGnet - 16/04/2025) 183023-00001-2025NE900002

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025 - UASG 183025

Nº Processo: 52624.001212/2024-56. Dispensa Nº 90011/2025. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção e suporte técnico para a central telefônica PABX IP, para atender a este INMETRO/Superintendência de Goiás, sede em Goiânia-GO, em seu Grupo Gestão Anápolis, (GEANA), em Anápolis-GO, ao Grupo Gestão Brasília (GEBRA), em Brasília-DF, e ao Gabinete do INMETRO, em Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2027. Valor Total: R\$ 41.940,00. Data de Assinatura: 10/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 183025

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 52624.000496/2023-82.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do Contrato original, que faz menção ao Item 21 do Termo de Referência, e na Cláusula Sexta (Reajuste Salarial) da Convenção Coletiva de Trabalho Sindiserviços - CCT 2025/2026 - DF000042/2025 - (SEI 2022451), a qual reajustou os salários da categoria e aumentou o valor do vale alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2025 e os uniformes e EPI's, de acordo com o índice IPCA acumulado de 10/08/2023 a 10/07/2024, no percentual de 4,498250% (quatro inteiros e quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta milonésimos por cento), consoante a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI 2063250 e 2063257). Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.353.855,23. Data de Assinatura: 14/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2025 - UASG 183025

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 52624.001464/2022-13.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato Original e Cláusula Sexta (Reajuste Salarial) da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 - DF000042/2025 - (SEI 2022813), que reajustou os salários da categoria e aumentou o valor do vale alimentação a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI 2057929). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 515.223,60. Data de Assinatura: 08/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 183025

Nº Processo: 52624000287202410. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente essenciais para o funcionamento diário das atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 17/04/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. Setor Sul, Setor Marista/sul - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/183025-5-90012-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O valor total estimado das aquisições é de R\$52.154,84.

NILTON CESAR GUIMARAES REZENDE
Superintendente

(SIASGnet - 16/04/2025) 183025-18205-2025NE000800

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 183039

Número do Contrato: 13/2024.
Nº Processo: 52602.004448/2024-01.
Dispensa. Nº 6/2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 07/05/2025 a 07/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 253.044,00. Data de Assinatura: 16/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EXTRATO DO PLANO DE REINVESTIMENTO EM EXECUÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria nº 1.338-SEI, de 30 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.006914/2024-57, informa o Extrato do Plano de Reinvestimento em execução, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 13.674, de 11 de junho de 2018, para os débitos decorrentes dos investimentos em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) oriundos da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. 1. Plano de Reinvestimento dos Débitos do ano-base 2016 1.1 Empresa: FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA; 1.2 CNPJ: 22.798.094/0001-29; 1.3 Valor percentual de cumprimento do Plano de Reinvestimento até julho/2024: 83,33%; 1.4 Valor percentual a cumprir do Plano de Reinvestimento no período de agosto/2024 até julho/2025: 16,67%. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 810005

Número do Contrato: 23/2022.
Nº Processo: 00135.207642/2022-26.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 72.638.372/0001-59 - EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 23/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/04/2025 a 10/04/2026, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei 8.666/93 ou até que se finde o novo processo de contratação, e a consequente formalização do contrato destinado a presente avença, prevalecendo o que ocorrer primeiro e por interesse da administração. Reajustar, os valores contratuais, com fulcro na cláusula sexta do contrato e com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do reajuste dos preços mediante a aplicação correspondente a: